



Declar
19.05.2022
11h:48
Dr. Alan Lins

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03 /2022

CAMINHO A COMISSÃO:

Finanças

Orçamento

Data: 09 / 06 / 2022

PRESIDENTE

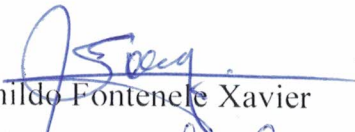
“Dá nova Redação ao Art. 32 do Projeto de Lei Nº.011/2022, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023”

Art. 1º. – Fundamentado no § 4º. do art. 105 do R.L. o art. 32 do Projeto de Lei Nº.011/2022, passa a ter a seguinte redação:

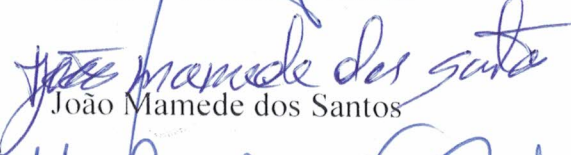
Art.32 – Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5%(cinco por cento) da receita prevista para o exercício financeiro de 2023, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no parágrafo 1º. do art. 43 da Lei Federal nº.4.320/64 de 17 de março de 1964.

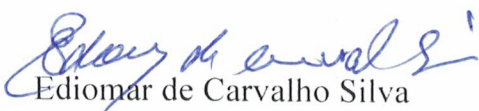
Art.2º. - Esta emenda ao ser aprovada será incorporada ao Projeto de Lei citado acima.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, 18 de Maio de 2022


Eranildo Fontenele Xavier


Francisco Edilson Nogueira de Sousa


João Mamede dos Santos


Ediomar de Carvalho Silva


Maria Lucinete de Sousa Brito


Daniel Nilson Sá Lima


Emanuel de Moraes Siqueira


Giovani Araújo da Cunha


João Luiz Nogueira Pessoa